



OF.CRO-AL-Nº 04/2021 – Circular - Gex

Maceió, 08 de setembro de 2021.

Prezado(a) Cirurgião(ã) Dentista,

Cumpra-se o dever de comunicar a V.Sa., que se realizará nos próximos dias **01 e 02 de outubro de 2021**, (sexta e sábado), a **ELEIÇÃO ON-LINE** para renovação do Plenário deste Regional, biênio 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, para o qual o inscrito terá até 48 horas (**00h:00** dia 01/10 e término às **23h:59** do dia 02/10) para realizar o seu voto, através da internet de qualquer lugar do Brasil ou do exterior.

O eleitor receberá um e-mail e/ou SMS, conforme cadastro no sistema CFO/CROs, com instruções para a eleição, uma senha provisória e o link de acesso ao sistema de votação eleicaocros2021.elejaonline.com, em até 24h antes do início da votação on-line, melhores informações, no manual de votação em anexo. **Nesta eleição não haverá votação presencial.**

Atenção! Nesta eleição não haverá votação presencial. Caso você não tenha hábito de receber e-mails do CRO-AL, por gentileza, atualize com urgência os seus dados até dia **19/09**, através do e-mail: eleicaocroal@hotmail.com, contendo (Nome, CRO-AL, e-mail e Celular).

A eleição ON-LINE será realizada conforme os preceitos da Resolução CFO-231/2020 e Resolução CFO-232/2021, sem prejuízo do que estabelece, como regra geral, os dispositivos da Lei 4.324/64 e do Decreto 68.704/71. Nos termos legislação ordinária acima destacada, **o voto é pessoal, secreto e obrigatório**. O cirurgião-dentista, em condições para o exercício do voto e que deixar de fazê-lo estará sujeito a multa eleitoral, salvo se justificar a impossibilidade de votar no prazo de até 08 (oito) dias, após a eleição.

Conforme dispõem Lei 4.324/64 e Decreto regulamentador 68.704/71, haverá possibilidade de voto por correspondência avulsa, com observância dos requisitos do artigo 68 da Resolução CFO-231/2020, o qual será encaminhado ao Presidente da Comissão Eleitoral, na sede do CRO-AL, localizada na **Rua Coronel Francisco Silva, 290 – Pitanguinha – Maceió – AL - 57052-190**, onde será instalada a Mesa 01, urna 01, para os votos por correspondência, observadas as seguintes orientações:

a) de posse da cédula única, disponível no site do CRO-AL (www.croal.org.br), o eleitor votará assinalando com o sinal de soma (+) ou com a letra xis (x), o número correspondente à chapa inscrita; podendo ainda votar nulo ou branco;

b) na falta de cédula única, o eleitor a substituirá por um papel sem pautas, onde anotará, exclusivamente, o número correspondente à chapa, não podendo, assim, ser feita nele qualquer outra anotação além do referido número;

c) a cédula ou papel branco será colocado em envelope também branco, comum, opaco, de modo a impossibilitar a revelação do voto contido;

d) o envelope acima será colocado em outro maior, com a declaração **“FIM ELEITORAL”** e com indicação expressa e legível do nome do remetente, endereço e localidade onde residir ou se encontrar o eleitor, bem como o número



de sua inscrição no CRO, tudo acompanhado de **ofício**, que também se encontra disponível no site deste Regional, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.

e) o voto por correspondência será remetido o quanto antes para a sede do CRO-AL, localizada na **Rua Coronel Francisco Silva, 290 – Pitanguinha – Maceió – AL – 57052-190**, obrigatoriamente, através do serviço postal, e o mesmo somente será computado se chegar à mesa receptora de votos até o momento de encerrar-se a votação; oportunamente, orientamos a opção do envio do voto pelo serviço postal de carta registrada ou Sedex.

Abaixo, apresentamos os cirurgiões-dentistas candidatos da única Chapa que requereu inscrição e obteve homologação em Assembleia Extraordinária, realizada em 02/09/2021.

CHAPA Nº 01

CANDIDATOS EFETIVOS	CRO-AL
CARLOS ALBERTO DE MACEDO	1448
RAUL MESSIAS LESSA	3434
MÁRCIA TELMA TENÓRIO LINS GUIMARÃES	191
ALBERTO JORGE CAVALCANTE LINS	962
JOSÉ MONTEIRO FERRAZ SOBRINHO	1727

CANDIDATOS SUPLENTES	CRO-AL
ANDRESSA VITAL RIOS OLIVEIRA	4135
DANIEL JERÔNIMO DA FONSECA E SILVA	1386
JOSÉ UBYRATHAN SANTOS BRANDÃO	1007
ALYSSON DE ALBUQUERQUE CALHEIROS	2140
JOSÉ GEORGE CUNHA MARINHO DE LIMA	1481

São condições para o exercício do direito ao voto: a) ser cirurgião-dentista com inscrição principal no Conselho Regional **até 60** (sessenta) dias antes do pleito; b) possuir inscrição **principal ou remida**; c) estar no gozo dos direitos profissionais; e, d) **estar quite com a Tesouraria**, inclusive com a anuidade correspondente ao exercício 2021, com pagamento efetuado até o dia 30/08/2021.

Ao cirurgião-dentista com inscrição remida é facultado o comparecimento às eleições, sendo, no entanto, computado para efeito de “quorum” eleitoral.

Não pode votar ou ser votado o cirurgião-dentista **militar** isento, bem como os dentistas com inscrição **provisória** e inscrição **secundária**;

Conforme determina o Art.88 do Regimento Eleitoral, este Regional disponibilizará suporte telefônico e/ou eletrônico para dirimir dúvidas, nos 30 dias que antecederem as eleições, lembrando que todas as informações estão publicadas no site **www.croal.org.br** e as dúvidas podem ser esclarecidas através dos telefones/WhatsApp (82) 99161- 0888 – 99142-8344, (82) 3223-5125 e (82) 3221-1726 e e-mail: eleicaocroal@hotmail.com, bem como no Eleja on-line **0800.941.3003**, e-mails: eleicoescfo@elejaonline.com.

CRISTIANO SOUSA SILVA,CD
Presidente da Comissão Eleitoral